



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal
Edição: 1.036
Página: 02
Data: 24/08/18

LEI Nº 765/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 554.596,17 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 554.596,17** (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.1.049.	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
456 - 4.4.90.52.00.00	795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.596,17
Total Suplementação:		554.596,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 795	554.596,17
Total da Receita:	554.596,17

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018)


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito